



PEDIDO DE INFORMAÇÃO Nº 15 / 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
ACATADO PELA MESA  
PLENÁRIO 09/02/26

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
Enf.<sup>a</sup> Alba Leal  
1ª SECRETARIA

Senhor Presidente,  
Senhoras e Senhores Vereadores,

Nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, com fundamento no art. 58, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Santarém, bem como na Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), o Vereador que este subscreve requer, após ouvido o Plenário, o envio de expediente à **Secretaria Municipal de Portos e Transportes Aquaviários – SEMPTA**, para que preste as informações abaixo relacionadas.

## JUSTIFICATIVA

Chegaram a este Gabinete diversos relatos da população, corroborados por constatações *in loco*, acerca da existência de **navios, barcos e outras embarcações aparentemente abandonadas, inativas ou sem uso regular**, ancoradas ou atracadas de forma prolongada em frente à zona urbana da cidade de Santarém, especialmente em áreas de relevante valor **paisagístico, ambiental, turístico e urbanístico**.

Tal situação compromete a **paisagem urbana**, a **segurança da navegação**, a **saúde pública**, o **meio ambiente**, além de impactar negativamente o ordenamento territorial e a imagem da cidade.

Destaca-se, de forma exemplificativa, a situação observada na área, funcionou por muitos anos de forma irregular um porto conhecido como Marques Pinto, que foi embargado via solicitação MP, embarcações em estado de abandono, algumas inclusive utilizadas como abrigo improvisado por pessoas em situação de vulnerabilidade social, potencializando riscos **sanitários, ambientais e de segurança pública**.



@andreorasera



Andreo Rasera

O **Código de Posturas do Município de Santarém** estabelece normas claras quanto à preservação da paisagem urbana, à vedação do abandono de bens móveis em áreas públicas, à proibição da poluição visual e ambiental, bem como à responsabilização dos proprietários por danos causados ao espaço urbano, impondo ao Poder Público o dever de **fiscalização e adoção de medidas corretivas**.

Além disso, a **Lei Municipal nº 22.062/2024**, que institui o marco regulatório do **ordenamento da atracação de embarcações** nas áreas definidas pelo Plano Diretor Participativo de Santarém, exige **autorização prévia**, por meio de **credenciamento e licença expedidos pela Secretaria Municipal de Portos e Transportes Aquaviários**, para a atracação e permanência de embarcações na orla e demais áreas regulamentadas.

Diante da relevância do tema e do interesse público envolvido, faz-se necessária a prestação de informações claras e detalhadas por parte do órgão competente.

#### **REQUER-SE QUE A SEMPTA INFORME:**

1. Existe licença, autorização ou qualquer outro ato administrativo municipal que permita a **permanência prolongada, ancoragem ou abandono** de navios, barcos ou embarcações em frente à zona urbana de Santarém?
2. Em caso afirmativo, quais são os **critérios legais, técnicos, urbanísticos e ambientais** adotados para a concessão dessas autorizações, e **quais dispositivos do Código de Posturas Municipal** fundamentam tais permissões?
3. Os portos instalados na área urbana, a exemplo a área em comento, possuem autorização específica para manter **embarcações inativas, abandonadas ou fora de operação** em áreas visíveis da orla urbana?
4. Há **cadastro atualizado** junto à SEMPTA contendo a identificação dos **proprietários ou responsáveis legais** pelas embarcações atualmente abandonadas ou sem uso regular na frente da cidade?
5. A SEMPTA já realizou **vistorias técnicas, notificações ou autos de infração** relacionados a essas embarcações? Em caso positivo, informar



@andreorasera

Andreo Rasera

Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 - Aeroporto Velho

CEP: 68030-290 - SANTAREM-PARA

CNPJ Nº 10.219.202/000 1-82

- quais medidas administrativas** foram adotadas (notificação, multa, remoção, embargo ou outras sanções).
6. À luz do **Código de Posturas do Município de Santarém**, tais situações configuram **poluição visual, ambiental ou infração administrativa**? Em caso afirmativo, **quais penalidades** estão previstas na legislação municipal?
  7. Existe **plano, programa ou cronograma de ações** por parte do Município visando a **remoção, regularização ou responsabilização** dos proprietários dessas embarcações, com o objetivo de preservar a paisagem urbana, o meio ambiente e a segurança pública?

O presente **Pedido de Informação** busca assegurar o cumprimento dos princípios constitucionais da **legalidade, moralidade, publicidade, eficiência e proteção ao meio ambiente urbano**, bem como garantir **transparência** na atuação do Poder Público municipal, prevenindo a naturalização do abandono de embarcações em áreas nobres da cidade e resguardando o interesse coletivo.

**Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santarém, 09 de fevereiro de 2026.**

ANDREO MARCEO  
DOS SANTOS  
RASERA:48231231  
234

Assinado de forma  
digital por ANDREO  
MARCEO DOS SANTOS  
RASERA:48231231234



@andreorasera

Andreo Rasera

Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 - Aeroporto Velho  
CEP: 68030-290 - SANTAREM-PARA  
CNPJ Nº 10.219.202/000 1-82